# TERMO DE APOSTILAMENTO 02/2020

## CONTRATO 018/2019
## PROCESSO Nº 23292.057208/2018-52

**TERMO DE APOSTILAMENTO 02/2020 AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA E A EMPRESA SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**, com sede na Av. XV de Novembro, 61 - Aeroporto, Araranguá - SC, 88905-112, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.402.887/0008-37, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela sua REITORA, Sra. **Maria Clara K. Schneider**, CI nº 3945665-0 SSP/SC, CPF 591.649.809-87 e de outro lado, o(a) **EMPRESA SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ nº 09.249.662/0001-74 com sede na Rua Bortolo Pavan, nº 253, Sala 02 – Bairro Universitário – Criciúma/SC – CEP: 88.805-355, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Filipe Frasseto Machado RG 5264799 SESP/SC, CPF 060.431.879-06 , tendo em vista o que consta no **Processo nº 23292.057208/2018-52** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 156/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a **ALTERAÇÃO DOS DADOS DA CONTRATADA** em razão de alteração do contrato social.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS DADOS

Os dados da CONTRATADA do Contrato 018/2019 ficam da seguinte forma: **SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ nº 09.249.662/0001-74 com sede na Rua Bortolo Pavan, nº 253, Sala 02 – Bairro Universitário – Criciúma/SC – CEP: 88.805-355, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Filipe Frasseto Machado RG 5264799 SESP/SC, CPF 060.431.879-06.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As demais cláusulas do contrato inicial permanecem inalteradas e em vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em duas vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado no Setor de compras, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Florianópolis/SC, 28 de janeiro de 2020.

Silvana Rosa Lisboa de Sá
Diretora Executiva do IF-SC
Reitoria em Exercício
Portaria 1861 D.O.U de 01/12/2011

**MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER**
**REITORA DO IFSC**
**CONTRATANTE**

**FILIPE FRASSETTO MACHADO**
**Representante legal da CONTRATADA**

TESTEMUNHA

Nome: Enio Augusto Urbaneski Griss
CPF: 063.257.889-07

TESTEMUNHA

Nome:
CPF: